

# POSTO PITANGÃO LTDA

CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75

PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA – FONE (42) 3646-3322

CAIXA POSTAL 97 – CEP 85200-000 – PITANGA - PARANÁ



## ADIÇÃO DE PREÇO

### CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Queremos informar que a partir da data de hoje houve REAJUSTE no preço do Diesel S10, sendo assim estaremos corrigindo o valor de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos)

Pitanga 16 de janeiro de 2023

POSTO PITANGÃO

CNPJ: 14.826.350/0001-16

14.826.350/0001-16

POSTO PITANGÃO LTDA.

Rod. BR 466, Km 178, s/m  
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	22/2023
Data	18/01/2023
às	09 horas 18 minutos.
Servidor	





# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALBERTO MINSKI 300  
VILA BELA, GUARAPUAVA, PR  
FONE(021) 3891-2525 CEP 85025-500

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA 0-ENTRADA  1  
Nº 000.219.044  
SERIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4123 0133 3371 2200 8101 5500  
3000 2190 4416 9658 5710



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5653 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4010081870 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 4010650327  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230005461659 09/01/2023 07:57:50  
CNPJ: 33337122/0081-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE: POSTO PITANGAO LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO PITANGAO LTDA CNPJ/CPF: 14826350/0001-16 DATA DA EMISSÃO: 09/01/2023  
ENDEREÇO: ROD BR 466 SN KM 178 BAIRRO/DISTRITO: PITANGUINHA DATA DA SAÍDA: 09/01/2023  
CEP: 85200-000 MUNICÍPIO: PITANGA FONE/FAX: (029) 9109-2610 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9059768775 HORA DE SAÍDA: 08:27:21

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/01/2023	88.252,50									

BASE DE CALCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
00		0,00	0,00		0,00	88.252,50
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.252,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZAO SOCIAL: 1950 POSTO PITANGAO FRETE POR CONTA: 4 - Dest Transp Próprio CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: AUG6955/AZA1219 UF: PR  
ENDEREÇO: ROD BR 466 KM 178 S/N MUNICÍPIO: PITANGA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9059768775  
QUANTIDADE: 15000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NUMERO: PESO BRUTO: 12465 PESO LÍQUIDO: 12465 CNPJ/CPF: 14826350/0001-16

DADOS DO PRODUTO/SERVICO									
C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	CST. CEFP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL GNUL202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GR: III.	060 5655L	15000	5,8835	88.252,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0	

**DADOS ADICIONAIS**

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10-Bio-Base=6,1460 ICMS=0,7375. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 92.190,00 ICMS R\$ 11.062,80. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MAXIMILIANO DE QUADROS/06986418922/(/)

O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0041/2023( S10B ). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 589121 589122 589123 589124 589125 589126 589127 589128 589129 589130 589131 589132 589133 589134 589135 589136 589137 589138 589139 589140 589141 Total de Amostras-Testemunha: 3 (19392849, 19392850, 19392851).

**RESERVADO AO FISCO**



**REAJUSTE**

"POSTO PITANGÃO" <posto.pitangao@hotmail.com>

Para: camarapitanga@pitanga.pr.leg.br

16 de janeiro de 2023 09:15



Att,

Financeiro Posto Pitangão

(42) 3646-3322





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 18 de janeiro de 2023.

Ao Senhor  
Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
Pitanga - PR

**Assunto: revisão de ata de registro de prego — pregão presencial nº 2/2022**

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de revisão dos valores da ata de registro de prego nº 1/2022, tendo em vista informação da empresa Posto Pitangão Ltda, protocolada nesta Casa sob nº 22/2023.

Atenciosamente

Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



**Parecer Jurídico nº 2/2023**

**Interessado:** o Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

**Assunto:** Pedido de alteração do valor do objeto da licitação

**EMENTA:** LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. RE Pactuação DO VALOR DO OBJETO FORNECIDO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. PARECER PELA POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

## RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de alteração do valor do combustível licitado de R\$ 6,84 para R\$ 6,34.

2. Consta dos autos informação por parte do contratado acerca da diminuição do valor do objeto (fls. 70-71).

É o breve relato.

## ANÁLISE

3. Em princípio, o vencedor do certame deve cumprir o objeto do contrato nos exatos termos daquilo que foi pactuado.

4. Entretanto, a ocorrência de situações posteriores à assinatura a ata – imprevisíveis ou não – podem alterar o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, possibilitando sua revisão desde que presentes os requisitos legais.

5. A alteração em questão encontra respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993<sup>1</sup>:

6. A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro opera em ambos os sentidos:

<sup>1</sup> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - por acordo das partes:**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração** da obra, serviço ou **fornecimento**, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [grifei]

Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR nº 51.818





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



tanto em favor do particular, como em favor da Administração. Daí porque falar-se em equilíbrio.

7. Ainda que possível a diminuição do preço, cabe ao gestor, mediante sua conveniência e oportunidade, decidir se não é mais vantajosa a rescisão do contrato e a realização de outro certame licitatório.

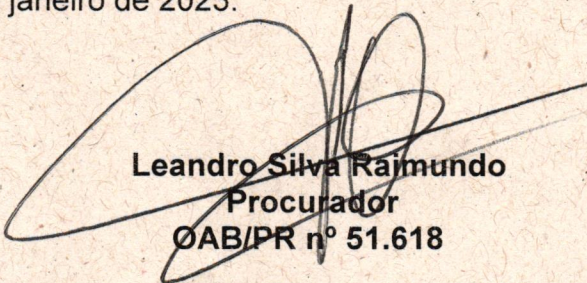
## CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço pactuado, devendo o percentual ser indicado a partir da variação dos valores unitários constantes nas notas fiscais, ressalvada a possibilidade de cancelamento da ata, desde que mais conveniente e oportuno.

9. Recomenda-se, antes, pesquisa de preço para avaliação de possível cancelamento da ata e realização de nova licitação.

É o parecer.

Pitanga, 18 de janeiro de 2023.

  
Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR nº 51.618





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

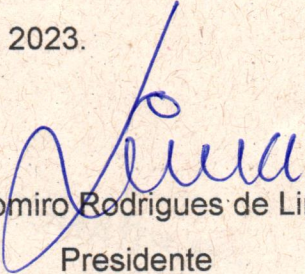
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

Considerando o parecer jurídico nº 2/2023, determino ao Departamento de Administração que realize pesquisa de preço do combustível diesel S-10.

Pitanga, 18 de janeiro de 2023.

  
Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente





## ORÇAMENTO

Pesquisa de preço de Combustível Diesel S-10 realizada para obtenção do valor praticado no mercado com a finalidade de instruir o Aditivo referente a Ata de Registro de Preço Nº 01/2022.

Fotos anexo.

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
Auto Posto Oeste	R\$ 6,49
Auto Posto Nossa S. de Fatima	R\$ 6,49
Auto Posto Snak	R\$ 6,49
Auto Posto Progresso Centro	R\$ 6,49

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

*Edilson dos Santos Carraro*

**Edilson dos Santos Carraro**

**Motorista**





**Auto Posto Oeste**



**Auto Posto N. S de Fátima**



Auto Posto Snak

Auto Posto Progresso







# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

O valor proposto pela contratada foi um decréscimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Inviável a realização de novo procedimento licitatório, visto que conforme pesquisa de preço realizada na presente data (fls. 76/78), os valores praticados em outros postos de combustíveis da cidade de Pitanga encontram-se acima do preço proposto para reequilíbrio.

Assim sendo, e considerando o parecer jurídico de fls. 73/74, determino a lavratura de termo aditivo, de forma que nele conste o novo valor do objeto: R\$ 6,34.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,84	-0,50	6,34

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
**Valdomiro Rodrigues de Lima**  
Contratante

Posto Pitangão Ltda  
**Ameli Sonali Rosa de Freitas**  
Contratada



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 1**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022**

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,84	-0,50	6,34

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Contratante

Posto Pitangão LTDA  
**AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**  
Contratada

**Publicado por:**  
**Regiane Bobato**  
**Código Identificador:5853894E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2023. Edição 2694  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.826.350/0001-16  
**Razão Social:** POSTO PITANGAO LTDA  
**Endereço:** ROD BR466, KM 178 SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2023 a 06/02/2023

**Certificação Número:** 2023010801323684469098

Informação obtida em 23/01/2023 13:45:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO PITANGAO LTDA**  
**CNPJ: 14.826.350/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:23 do dia 31/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2023.

Código de controle da certidão: **726A.FD4C.E874.7226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.826.350/0001-16

Certidão nº: 25417133/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:40:27

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.826.350/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.